

RESOLUÇÃO N. 010/83

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DO SUBSÍDIO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária com base na lei complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1.979 decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo. 1º - O subsídio e a verba de representação do vice-prefeito municipal de Januária para o exercício de 1.984 ficam fixada da seguinte forma:

Para o período compreendido entre 1º de janeiro/84 a 30 de junho/84:

Subsídio Mensal.....	Cr\$ 135.000,00
Verba de Representação Mensal	<u>Cr\$ 240.000,00</u>
Total Mensal	Cr\$ 375.000,00

Para o período compreendido entre 1º de junho/84 a 31 de dezembro/84:

Subsídio Mensal	Cr\$ 189.000,00
Verba de Representação	<u>Cr\$ 336.000,00</u>
Total Mensal	Cr\$ 525.000,00

Artigo. 2º - Os valores estabelecidos nesta resolução poderão ser reajustados no decorrer do próximo exercício se forem concedidos novos reajuste ao funcionalismo além daqueles estabelecidos no orçamento Municipal para 1.984.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias orçamentária para o exercício de 1.984.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.984.

Câmara Municipal de Januária, em 17 de novembro de 1.983.

Adelmo Batista Magalhães - Presidente.

Antônio Luz Ferreira Tupiná - Secretário.